



ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇO Nº 2605.06/2014INF, – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho do ano de 2014, às 16:00 (dezesseis), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariré, estando presente a Comissão de Licitação desta Prefeitura, composta por: Delano Leite Cruz – Presidente, Luciana Cristina Rodrigues Miranda e Aguida Maria Silveira Sousa – membros, e ainda a(s) licitante(s): 1 - **DELTA CON CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E ENGENHARIA EIRELI EPP**, CNPJ Nº 07.699.728/0001-00, com sede na Rua Poeta Lauro Menezes, 578, andar 01, sala 01, Centro, Tianguá - Ceará, representada pelo Sr. Emanuel Tomaz Moita, portador do CPF nº 051.825.503-40. 2 - **ARAÚJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME**, CNPJ Nº 17.874.427/0001-11, com sede na Rua Dr. Moreira da Rocha, nº 955, sala 101, Centro - Crateús - Ceará, representada pelo Sr. Paulo Henrique Sousa de Araújo (procurador), portador do CPF nº 042.329.233-14. 3 - **SÃO JORGE LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA** CNPJ nº 17.140.415/0001-63, com sede na Av. Jovita Feitosa, 2278, Parquelândia, Fortaleza – Ceará, representada pelo Sr. Edmilson Magalhães Neto (sócio Administrador), portador do CPF nº 046.527.283-52. Em seguida realizou-se a abertura da sessão da TOMADA DE PREÇOS supracitada, que tem como objeto a **Contratação de empresa para executar os serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas da Sede do município de Cariré, conforme projeto**, devidamente aprovada pela Procuradoria deste Município, conforme parecer constante do presente processo. Os envelopes foram recebidos em ato público, na presença dos membros da Comissão e dos representantes das licitantes, conforme horário previsto e designado no Edital, tendo sido dado ainda, uma tolerância de 15 (quinze) minutos. Recebidos os envelopes o presidente solicitou aos presentes que rubricassem o envelope "documentos de habilitação" e o envelope "proposta de preços", assegurando a inviolabilidade dos mesmos, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para as fases seguintes, devido aos prazos recursais previstos na lei de licitações. **Fase de Habilitação:** É iniciada a fase de habilitação com a abertura dos envelopes "documentos de habilitação" que foi rubricado pela Comissão e pelos representantes das empresas presentes ao certame. A comissão anuncia que a empresa **SÃO JORGE LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA** encontra-se **HABILITADA**, por cumprir com todas as exigências editalícia, já a empresa **ARAÚJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME** encontra-se **INABILITADA**, por descumprir com o Edital no Item: 4.2.5 – " 4.2.5.1 - Prova de inscrição, ou registro, e quitação das anuidades da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE" não apresentando o referido documento, e "4.2.5.7- Comprovação de visita fornecida pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO do Município do Cariré que o Licitante tenha visitado e tomado conhecimento do lugar onde serão executados o objeto do certame em questão e se inteirado de todas as condições que possam orientar a elaboração de sua proposta" não apresentando o referido documento. A empresa **DELTA CON CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E ENGENHARIA EIRELI EPP** encontra-se **INABILITADA** por descumprir com o edital nos itens: 4.2.5 – "4.2.5.7- Comprovação de visita fornecida pela



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO do Município do Cariré que o Licitante tenha visitado e tomado conhecimento do lugar onde serão executados o objeto do certame em questão e se inteirado de todas as condições que possam orientar a elaboração de sua proposta” não apresentando o referido documento, e descumpriu também com o item 4.2.5.8 - Declaração de inexistência de fato impeditivo superveniente à habilitação” não apresentando o referido documento. A comissão de licitação questiona aos presentes se os mesmos concordam com tal resultado onde os mesmos responderam que sim, não tendo nada a discordar, abrindo mão dos prazos recursais previsto na Lei de Licitação. Procedeu-se a abertura do envelope contendo a proposta de preços do licitante HABILITADO para que a mesma seja analisada pela Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes ao certame. Após análise, foi constatada a regularidade, e a mesma encontra-se classificada. Dando continuidade, a comissão divulga o mapa comparativo de preços, onde consta o valor global da proposta escrita do(a) Licitante presente no valor de R\$ 818.695,28 (oitocentos e dezoito mil seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos), sendo assim o(a) Licitante **SÃO JORGE LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA** foi declarado(a) vencedor(a) da presente licitação por apresentar o menor valor global. A Comissão pergunta aos presentes se todos concordam com tal resultado, onde responderam que sim, não havendo nada a discordar, abrindo mão dos prazos recursais previstos na Lei de Licitações. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata, que vai lida e assinada por todos os presentes. A Comissão de Licitação deu por encerrada a sessão.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO	ASSINATURAS
Delano Leite Cruz Presidente	
Luciana Cristina Rodrigues Miranda Membro	
Aguida Maria Silveira Sousa Membro	
EMPRESA PARTICIPANTE	ASSINATURA
DELTAÇON CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E ENGENHARIA EIRELI EPP	
ARAÚJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME	
SÃO JORGE LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	